

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009161-34.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Requerente: Adriana Maria Silva dos Santos

Requerido: **Bv Financeira Sa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Defiro ao patrono da autora o levantamento do depósito.

Outrossim, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil,

julgo extinto o processo.

Arquive-se.

P.R.I.C.

São Carlos, 09 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data aci	ma lançada	estes autos	baixaram	em Cartório,	com	r. despacho :	supra
O(A) escrev	ente:						